



# COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Realização de Provas Conhecimentos no âmbito  
de Procedimentos Concurrais



JUNHO 2020

## ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO .....	3
2.	OBJECTIVOS .....	4
3.	EXECUÇÃO .....	4
3.1.	DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO .....	4
3.2.	ACÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS.....	5
3.3.	PROCEDIMENTOS.....	76

## 1. ENQUADRAMENTO

Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que podem causar desde uma constipação comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). O coronavírus (COVID-19) é uma nova estirpe que não foi previamente identificada em humanos.

Os sintomas mais frequentes da doença são febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias.

O modo de transmissão é idêntico ao da gripe sazonal. O vírus transmite-se de pessoa para pessoa através de gotículas libertadas durante a fala, tosse ou espirro. Os contactos mais próximos, a menos de 1 metro, com uma pessoa infectada podem representar, por isso, uma situação de risco. O contágio pode também verificar-se indirectamente através do contacto com gotículas ou outras secreções depositadas em objectos ou superfícies. Os estudos demonstram que o vírus pode sobreviver durante várias horas nas superfícies e, por isso, é importante mantê-las limpas, utilizando produtos de limpeza e desinfecção habituais.

O período de incubação, ou seja, o tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infectada e o aparecimento dos primeiros sintomas, pode variar entre 1 e 14 dias. Para a identificação de casos suspeitos de infeção deverão ser utilizados os seguintes critérios<sup>1</sup>:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<b>E</b> História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

\*Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/saude-a-a-z.aspx?v=%3d%3dbAAAAB%2bLCAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-a-z/coronavirus/2019-ncov/areas-afetadas>

<sup>1</sup> Direção-Geral de Saúde, Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020, p. 2

## 2. OBJECTIVOS

O objetivo principal do Plano de Contingência das Provas de Conhecimentos – Procedimentos Concursais da Freguesia de Alvalade, é ~~e de~~ mitigar o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença entre os candidatos convocados para as provas de conhecimentos, método de seleção obrigatório na tramitação de procedimentos concursais a decorrer na Junta de Freguesia.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- a) Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19;
- b) Reduzir o risco de propagação da doença entre os candidatos, elementos de júri e demais participantes na aplicação do método de seleção prova de conhecimentos.

Este documento não prevê acções de tratamento médico. Nestas circunstâncias serão escrupulosamente seguidas as orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS).

## 3. EXECUÇÃO

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível e as recomendações emanadas no momento pela autoridade de saúde.

### 3.1. DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO

O presente plano ficará sob ~~d~~Direção do Vogal da [Junta de Freguesia de Alvalade \(JFA\)](#) responsável pelo ~~S~~serviço de ~~R~~recursos ~~H~~umanos, coadjuvado por uma equipa de coordenação e gestão do Plano, constituída pela chefe ~~d~~a divisão administrativa e pelo responsável ~~dos~~ ~~S~~serviços de ~~R~~recursos ~~H~~umanos.

Esta equipa é responsável por:

- a) Promover a divulgação do Plano de Contingência por todos os envolvidos na realização do método de seleção;
- b) Promover a implementação das ações previstas no Plano de Contingência;
- c) Realizar alterações ao Plano de Contingência, que se revelem necessárias.

### 3.2. ACÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

A implementação do Plano compreende as seguintes ações preventivas:

- a) Acompanhamento das orientações transmitidas pela DGS;
- b) Divulgação do Plano;
- c) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção (higienização das mãos, etiqueta respiratória, procedimentos de colocação de máscara cirúrgica e procedimentos de conduta social);
- d) **Exigência do uso de máscara por todos os envolvidos na realização do método de seleção (candidatos, júri e elementos de apoio à organização);**
- e) **Desinfeção das solas dos sapatos no acesso ao local;**
- f) **Promoção do distanciamento físico de todos os candidatos, antes, durante e após a realização dos métodos de seleção, através de identificação dos lugares por filas, com mesas individuais dispostas de forma a garantir o distanciamento físico necessário;**
- g) **Implementação de horários desfasados de entrada e saída nas instalações de forma a evitar concentrações;**
- h) **Implementação de um circuito de entrada e de saída das instalações de forma a evitar cruzamentos entre candidatos;**
- i) **Reforço de medidas de limpeza das instalações, antes e entre cada prova de conhecimentos;**
- j) **Arejamento do local, através da abertura de portas que permitam a circulação de ar;**
- ~~j/k~~ Reforço do stock de produtos de higiene em todas as instalações sanitárias, de modo a potenciar uma boa higienização das mãos;
- ~~k~~ **Arejamento do local, através da abertura de portas que permitas circulação de ar;**
- l) Preparação de salas de isolamento/contenção no local de realização das provas com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção.

Existindo um caso suspeito de infeção de candidato ou elemento presente na organização da prova de conhecimentos, devem ser executadas as seguintes ações:

- a) Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando condições adequadas de higiene, isolamento e meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), através da entrega de um KIT de protecção individual e encaminhamento para uma sala de isolamento;
- b) Impedir a utilização do mobiliário utilizado pelos casos suspeitos por terceiros, até que este seja devidamente desinfectado;
- c) Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos, sala de isolamento e instalações sanitárias;
- d) Identificar os candidatos e elementos da organização que estiveram em contacto com o caso suspeito de infeção.



### **3.3. PROCEDIMENTOS**

#### **CANDIDATOS COM SINTOMAS DE COVID-19**

O candidato deve informar um elemento do júri ou elemento de apoio à organização da prova, que por seu turno informará o responsável dos recursos humanos presente.

O elemento responsável de recursos humanos coloca viseira e luvas descartáveis antes do contacto com o caso suspeito e fornece-lhe kit de proteção individual, composto por máscara cirúrgica, viseiras, lenços de papel, álcool-gel e toalhetes desinfetantes.

O caso suspeito é acompanhado à sala de isolamento pelo responsável de recursos humanos.

O caso suspeito contacta o SNS24 808 24 24 24, devendo seguir as instruções emitidas pelo SNS24.